



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO


PORTARIA nº 078/2018

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE DE APOSENTADO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIA DOS ANJOS LADEIRA LEONHARDT**, na qualidade de cônjuge do segurado **VALDIR GODOFREDO LEONHARDT**, CPF: 626.199.776-49, Matrícula 50431, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível I, Grau/Padrão "Q", **falecido em 11/08/2018**, o benefício de Pensão por Morte de Aposentado com reajuste pela paridade, previsto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C 41/2003 c/c da E.C 70/2012, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 § 1º da Lei Municipal 4.974/2001, em 100% (cem por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo, o valor de R\$ 1.388,90 (Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do óbito 11/08/2018.

Teófilo Otoni (MG), 20 de Agosto de 2018.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO

